

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

M

E

C

EDUCAÇÃO
COM QUALIDADE
CONTRIBUI PARA
UMA SOCIEDADE
MELHOR

BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 31/2015
SUPLEMENTO A

EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO PELA
Coordenação de Documentação e Gestão de Processos
Coordenação Geral de Gestão Administrativa

SUMÁRIO

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 002 de 13.08.2015.....	5 a 6
Portaria nº 003 de 13.08.2015.....	6 a 7
Portaria nº 004 de 13.08.2015.....	7 a 8
Portaria nº 005 de 13.08.2015.....	8 a 9
Portaria nº 006 de 13.08.2015.....	9 a 10
Portaria nº 007 de 13.08.2015.....	11 a 12
Portaria nº 008 de 13.08.2015.....	12 a 13

EXPEDIENTE

**Boletim de Serviço Volume 25 nº 31
De 13.08.2015**

SUPLEMENTO A

**Endereço: Av. N2 – Anexo II – 2º Andar Sala nº 209
Telefones: (061) 2022-7403 e 2022-7404
CEP: 70.047-900 – Brasília – DF**

**Editado e Composto pela
Coordenação de Documentação e Gestão de Processos
Coordenação Geral de Gestão Administrativa**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 002 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC nos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

- I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II – debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III – apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV – sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

- I – Anna Penido, Diretora do Instituto Inspirare, Coordenadora;
- II – Cybele Amado, Presidente do Instituto Chapada de Educação e Pesquisa;
- III – Maria Thereza Marcílio, gestora da Avante – Educação e Mobilização Social;
- IV – David Paul Cavallo, Professor visitante titular da Universidade Federal do Sul da Bahia;
- V – Naomar de Almeida Filho, Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia;
- VI – Lynn Rosalina Gama Alves, Professor titular e pesquisador na Universidade do Estado da Bahia e Faculdade de Tecnologia Senai Cimatec;
- VII – Luciano Simões de Souza, Coordenador Executivo do CIPÓ – Comunicação Interativa;
- VIII – Patrícia Alfano Moscozo, Educadora Multidisciplinar no Centro de Referência Integral de Adolescentes;
- IX – Maria Margarida Ramos da Silva Braga Serrão, Psicóloga no Centro de Estudos Interdisciplinares e Atendimento Clínico;
- X – Eliezer Santos da Silva, Superintendente de Políticas para a Educação Básica na Secretaria de Educação do Estado da Bahia;
- XI – Saulo Faria Almeida Barretto, Fundador e pesquisador associado no Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação.
- XII – Cezar Nonato Bezerra Candeias, Diretor do Centro de Educação na Universidade Federal de Alagoas;
- XIII – Ig Ibert Bittencourt Santana Pinto, Professor e pesquisador na Universidade Federal de Alagoas;
- XIV – Laura Souza, Sub-Secretária na Secretaria de Educação do Estado de Alagoas;
- XV – Clara Luiza Santos Macedo, Coordenadora do Núcleo de Projetos Criativos e Inovadores – NUPCI;

XVI – Ronaldo Nunes Linhares, Pesquisador da pós-graduação em educação na Universidade Tiradentes;

XVII – Joyce Carmen Peixoto Santos, Assessora Técnica do Instituto Marcelo Déda;

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados do Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC nos Estados do Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

- I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II – debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III – apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV – sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

- I – Glauce Gouveia, Articuladora do Comitê Territorial de Educação Integral de Pernambuco/ Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), Coordenadora;
- II – Alexandre Simão de Freitas, Professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- III – Hugo Monteiro Ferreira, Professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- IV – Maurício Antunes Tavares, Coordenador Geral da Fundação Joaquim Nabuco;
- V – Rosevanya Fortunato de Albuquerque, Pesquisadora do Comitê Territorial de Educação Integral de Pernambuco/Fundação Joaquim Nabuco;

VI – Abdala Aziz de Moura, Membro Fundador do Serviço de Tecnologia Alternativa;
VII – Alexandre Magno, Professor da Universidade Federal da Paraíba;
VIII – Aparecida Uchoa, Psicóloga na Secretaria Estadual de Educação da Paraíba;
IX – Janine Coelho, Professor da Universidade Federal da Paraíba;
X – Carolina Ruoso, Coordenadora de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará;
XI – Marcio Carvalhal, Coordenador do Fundo Juntos pela Educação;
XII – Sandra Haydée Petit, Professora da Universidade Federal do Ceará /Faculdade de Educação/Núcleo de Africanidades Cearenses;
XIII – Francisco Alemberg, Diretor Presidente da Fundação Casagrande;
XIV – Maria Lúcia Pessoa Sampaio, Professora da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte;
XV – Nazineide Brito, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte /CERES.
XVI – Vera Santana, Diretora Geral da Companhia TerrAmar.
XVII – Shara Jane Holanda Costa Adad, Professora da Universidade Federal do Piauí.
XVIII – Francisca das Chagas Silva Lima, Professora da Universidade Federal do Maranhão / Centro de Ciências Sociais / Departamento de Educação II.

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

- I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II – debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III – apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV – sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

- I – Silvana Vitorassi, Gerente da Divisão de Educação Ambiental na Itaipu Binacional, Coordenadora;
- II – Jaqueline Moll, Professora Associada na UFRGS;
- III – Léa Fagundes, Coordenadora do Laboratório de Estudos Cognitivos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (LEC/UFRGS);
- IV – Luca Riechbieter, Fundador da Casa Labirinto;
- V – Vicente Concilio, Professor de Artes Cênicas/ UDESC;
- VI – Moema Viezzer, Integrante da Rede de Educação Ambiental;

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação no Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

- I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II – debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III – apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV – sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

- I – Lucinha Alvarez, Professora na UFMG, Coordenadora;
- II – Juarez Dayrell, Coordenador do Observatório da Juventude – UFMG;
- III – Geraldo Leão, UFMG – Coordenador do grupo Observatório da Juventude;
- IV – Juarez Melgaço Valadares, Professor na UFMG;
- VI – Lycinia Maria Correa, Professora na UFMG e Coordenadora do grupo Observatório da Juventude;
- VIII – Miguel Arroyo, Professor na UFMG;
- IX – Paulo Nogueira, Professor na UFMG;
- X – Rodolfo Alexandre Cascão Inácio, Coordenador do Grupo Parangolé;
- XI – Tião Rocha, Idealizador do Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento;
- XI – Levindo Diniz Carvalho, Professor na UFSJ;
- XII – Macaé Evaristo, Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais;

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

- I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II – debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III – apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV – sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

- I – Sueli de Lima, Diretora da Casa da Arte do Educar, Coordenadora;
- II – Maria Antonia Goulart, Coordenadora geral do Movimento de Ação e Inovação Social, Coordenadora;
- III – Bianca Mota de Moraes, Promotora do Ministério Público do Rio de Janeiro;
- IV – André Lázaro, Professor na UERJ;
- V – Carlos Artexes, Professor da Cefet - RJ;
- VI – Eliana Sousa Silva, Diretora da Redes da Maré;
- VII – Eliane Ferreira Silva, Diretora da Escola Municipal Professor Souza Carneiro;
- VIII – Francisco Velásquez, Mediador de Tecnologia - Educopédia/ Rioeduca na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro;
- IX – Marcus Faustini, Criador da Agência de Redes da Periferia;
- X – Wagner Bezerra, Pesquisador do Programa de Pós Graduação em Mídia e Cotidiano UFF;
- XI – Kaline Aroeira, Coordenadora do Programa de Estágio Curricular das Licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação na região Centro-Oeste do país.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC, na região Centro-Oeste do país.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

- I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II – debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III – apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV – sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

- I – Claudia Passos Sant’Anna, Diretora da Empresa Social Ecohabitare Projetos / Gaia Escola, Coordenadora;
- II – Jeanitto Gentilini, Diretor Executivo do Jardim Botânico;
- III – Marcia da Rocha, Promotora do Ministério Público do Distrito Federal;
- IV – Pedro Demo, Professor da UNB;
- V – Simone Lima, Projeto Autonomia – Professora da UnB;
- VI – Sônia Goulart, Professora da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) e de Administração Pública (ENAP);
- VII – Wanderson Lana, Secretário de Cultura de Primavera do Leste;
- VIII – Anderson Flores, Arte Educador no Teatro Experimental de Alta Floresta_Grosso;

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008 , DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho Regional responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação na Região Norte do país.

A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO NACIONAL, responsável pela Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MEC nº 760, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC na Região Norte do país.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

- I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica no estado;
- II – debater referências regionais sobre a inovação e criatividade na educação básica;
- III – apoiar a divulgação regional das estratégias da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica; e
- IV – sugerir eventos no estado que tematizem inovação e criatividade na educação básica.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

- I – Lucineide Gonçalves Pinheiro, professora da Universidade Federal do Oeste do Pará, coordenadora;
- II – Fábio Anderson de Oliveira Pena, Coordenador do Projeto Saúde e Alegria;
- III – Jefferson Júnior de Oliveira Sousa, Coordenador do Projeto Casinha de Leitura;
- IV – Raimunda Monteiro, Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- V – Rosa Luciana Rodrigues, Jornalista pelo Instituto Esperança;
- VI – Alberto Damasceno, Professor da Universidade Federal do Pará;
- VII – Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, Professora na UNAMA;
- VIII – Sandra Helena Ataíde Lima, Professora do Instituto Federal do Pará;
- IX – Ana Bocchini, idealizadora do Coletivo Escola Família Amazonas;
- X – Rubens Gomes, Coordenador do Grupo de Trabalho da Amazônia;

- XI – André Baniwa, Assessor de Coordenação da FUNAI Rio Negro;
- XII – Fátima Gavioli, Secretária de Estado de Educação de Roraima;
- XIII – Maria Solange Rodrigues de Sousa, SEMED;
- XIV – Conceição Magave, Coordenação Regional do Grupo de Trabalho da Amazônia;

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SINGER